



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

INDICAÇÃO Nº. 026/2023

O Vereador **SERGIO RICARDO COLONELLO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por intermédio do art. 165, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, vem, à presença de Vossa Excelência, Sr. **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito Municipal, **INDICAR:**

Que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade de autorizar a realização de feira noturna quinzenalmente na praça Santos Dumont, com o objetivo de oferecer uma opção de lazer e compra para a população, bem como incentivar os produtores e comerciantes locais.

Justifica a presente indicação, pois a feira noturna quinzenal seria um evento cultural, social e econômico para a cidade de Terra Boa, que beneficiaria tanto os moradores quanto os visitantes. A feira contaria com *stands* de diversos produtos, como: frutas, legumes, verduras, artesanatos, roupas, acessórios, livros, etc. Além disso, a feira teria atrações musicais e recreativas, ações sociais e um espaço gastronômico.

A feira noturna quinzenal ocorreria na primeira e terceira sexta-feira e sábado de cada mês, das 18h às 22h, na praça Santos Dumont. Esses horários seriam ideais para atrair mais pessoas que trabalham durante o dia e querem aproveitar a noite. A praça Santos Dumont seria o local adequado para a feira, pois já conta com uma boa infraestrutura, como iluminação, banheiros e palco.

Espera-se que a Câmara de Vereadores e o Poder Executivo apoiem a feira noturna quinzenal de diversas formas, como: disponibilizando os *stands* para os produtores locais por um valor simbólico ou gratuito, custeando o cachê dos artistas ou oferecendo algum benefício em troca, promovendo as atividades recreativas e as ações sociais, selecionando os estabelecimentos gastronômicos por meio de um edital ou uma licitação pública, entre outras medidas.

A feira noturna quinzenal seria uma forma de valorizar a cultura, o comércio e a agricultura familiar da cidade de Terra Boa, além de proporcionar mais entretenimento e qualidade de vida para a população. Por isso, solicito



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

através dessa indicação que o Senhor Prefeito analise com carinho essa sugestão e tome as providências que lhe sejam próprias.

Segue algumas ideias:

- A feira noturna pode ser realizada na **primeira e terceira sexta-feira e sábado** de cada mês, das **18h às 22h**, na praça Santos Dumont. Esses horários podem atrair mais pessoas que trabalham durante o dia e querem aproveitar a noite.
- A feira pode ter **cerca de 20 stands** de diferentes produtos, como frutas, legumes, verduras, artesanatos, roupas, acessórios, livros, etc. Os stands podem ser alugados por um valor simbólico ou gratuito para os produtores locais, incentivando o comércio e a agricultura familiar.
- A feira pode contar com a participação de um **músico ou uma banda** local, que se apresentaria no palco da praça, animando o público e divulgando a cultura regional. A Câmara de vereadores e a prefeitura podem custear o cachê do artista ou oferecer algum benefício em troca.
- A feira pode oferecer também **atividades recreativas** para as crianças, como pintura facial, contação de histórias, jogos educativos, etc. Essas atividades podem ser realizadas por voluntários ou profissionais contratados pela organização da feira.
- A feira pode promover também **ações sociais** para a comunidade, como arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos, etc. Esses itens podem ser doados para instituições beneficentes da cidade ou para famílias carentes.
- A feira pode ter ainda um **espaço gastronômico** com *food-trucks*, barracas ou trailers que vendem lanches, salgados, doces, bebidas, etc. Esses estabelecimentos podem ser selecionados por meio de um edital ou uma licitação pública.

Por todo o exposto, solicita-se do Poder Executivo Municipal a análise da sobredita indicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

SERGIO RICARDO COLONELLO

VEREADOR